



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 054/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Albeiro,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Ata de registro de preço para	futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde.
Processo Licitatório nº	051/2022
Pregão Presencial nº	020/2022
Validade	12 (doze) meses

Às 08 horas do dia 03 de maio de 2022, na FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Sr^a. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges e Maria Fernanda Telles Algeri, designados pela Portaria nº 030/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 020/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na RUA R-5, QD: R-9, LT: 19, Nº: 140, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO
REPRESENTANTE LEGAL: NOME: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA CPF: 591.077.151-53

visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 020/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. 020/2022;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.020/2022;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 1	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	DECORLUX	40,0000	3,9700	158,8000
01 2	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	DECORLUX	40,0000	12,2300	489,2000
01 21	BARRAMENTO DO TIPO PENTE MONOFÁSICO 63A 12 POLOS	UNIDADE	ENERBRAS	10,0000	13,9700	139,7000
01 22	BARRAMENTO TERRA 12 POLOS 80 A TRILHO DIN	UNIDADE	ENERBRAS	10,0000	13,7700	137,7000
01 23	BATERIA 9V	UNIDADE	ALFACEL	100,0000	9,4500	945,0000
01 25	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO 1.1/2"	UNIDADE	ELECON	20,0000	6,2500	125,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

01	26	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM²	M	ENERGY	200,0000	39,8000	7.960,0000
01	38	CABO FLEXIVEL 3x4MM	M	ENERGY	700,0000	8,8000	6.160,0000
01	40	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,C M MM²		ENERGY	500,0000	27,8000	13.900,0000
01	42	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,C M MM²		ENERGY	300,0000	17,0000	5.100,0000
01	50	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UNIDADE	GOMES	50,0000	86,8000	4.340,0000
01	54	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P+T 10A, NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	5,2600	526,0000
01	56	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	5,5300	553,0000
01	57	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	7,7800	778,0000
01	58	CAIXA SISTEMA X DE SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	5,1900	519,0000
01	59	CANAleta EM PVC ABERTA 50X50X2000MM NA COR BRANCA	UNIDADE	ENERBRAS	100,0000	36,0000	3.600,0000
01	60	CANAleta EM PVC ABERTA 80X80X2000MM NA COR BRANCA	UNIDADE	ENERBRAS	100,0000	71,8000	7.180,0000
01	65	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V	UNIDADE	SOPRANO	5,0000	138,5600	692,8000
01	66	CHAVE LIGA/DESLIGA BIPOLAR 15A	UNIDADE	MARGIRIRIUS	5,0000	62,0000	310,0000
01	67	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES FIXA	UNIDADE	SOPRANO	5,0000	10,1500	50,7500
01	68	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES FIXA	UNIDADE	SOPRANO	5,0000	14,7000	73,5000
01	69	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	WETZEL	300,0000	11,7700	3.531,0000
01	70	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	WETZEL	100,0000	7,9500	795,0000
01	72	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	WETZEL	50,0000	12,0000	600,0000
01	73	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	WETZEL	50,0000	26,9500	1.347,5000
01	74	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	WETZEL	150,0000	13,7200	2.058,0000
01	75	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UNIDADE	ELETROMAX	200,0000	4,9000	980,0000
01	77	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 10MM	UNIDADE	SIBRATEC	50,0000	6,8600	343,0000
01	78	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 2,5MM	UNIDADE	SIBRATEC	100,0000	2,8000	280,0000
01	79	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 4MM	UNIDADE	SIBRATEC	50,0000	3,9200	196,0000
01	80	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 6MM	UNIDADE	SIBRATEC	50,0000	4,9000	245,0000
01	81	CONECTOR EM BARRA 16 MM	UNIDADE	DECORLUX	50,0000	11,9400	597,0000
01	82	CONECTOR EM BARRA 2,5MM	UNIDADE	DECORLUX	50,0000	4,1600	208,0000
01	83	CONECTOR EM BARRA 4 MM	UNIDADE	DECORLUX	50,0000	4,1600	208,0000
01	84	CONECTOR EM BARRA 6 MM	UNIDADE	DECORLUX	50,0000	4,9800	249,0000
01	87	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	CENTRO HASTE	50,0000	2,8000	140,0000



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

01	88	CONECTOR PERFORANTE DE 4/35 X 16/120	UNIDADE	INCESA	150,0000	12,9000	1.935,0000
01	91	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	UNIDADE	INTELLI	50,0000	4,7300	236,5000
01	92	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16 MM²	UNIDADE	INTELLI	50,0000	5,8000	290,0000
01	94	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM²	UNIDADE	INTELLI	50,0000	11,8000	590,0000
01	95	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70 MM²	UNIDADE	INTELLI	50,0000	17,9000	895,0000
01	97	CONJUNTO DE PULSADOR CAMPAINHA (UMA TECLA) COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	10,0000	4,5800	45,8000
01	100	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	14,9000	1.490,0000
01	101	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	9,9000	990,0000
01	102	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	8,5000	850,0000
01	104	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	UNIDADE	PLUZIE	200,0000	5,3000	1.060,0000
01	105	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 TRIPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	UNIDADE	PLUZIE	30,0000	9,5600	286,8000
01	106	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	UNIDADE	PLUZIE	200,0000	5,2800	1.056,0000
01	107	CONJUNTO TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE, CAT.6 (PLACA, BASE E MÓDULO)	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	17,3200	866,0000
01	111	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 50MM X 100MM	UNIDADE	ELECON	30,0000	18,3000	549,0000
01	112	CRUZETA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	UNIDADE	ELECON	20,0000	53,8000	1.076,0000
01	113	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 1"	UNIDADE	ELETROMAX	50,0000	2,6900	134,5000
01	114	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	UNIDADE	ELETROMAX	100,0000	1,9500	195,0000
01	117	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 3/4"	UNIDADE	ELECON	50,0000	2,9000	145,0000
01	118	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	UNIDADE	ELECON	50,0000	16,8000	840,0000
01	119	CURVA PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 90° 50MM X 50MM X 150MM	UNIDADE	ELECON	20,0000	12,2900	245,8000
01	120	CURVA PARA ELETROCALHA VERTICAL 90° 50MM X 50MM X 150MM	UNIDADE	ELECON	20,0000	15,9700	319,4000
01	121	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	UNIDADE	ELECON	40,0000	17,0100	680,4000
01	122	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	UNIDADE	ELECON	40,0000	19,7100	788,4000
01	123	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 25 A 32A 440 VCA 25KA MPW40	UNIDADE	SOPRANO	10,0000	114,8000	1.148,0000
01	125	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UNIDADE	SOPRANO	100,0000	6,0000	600,0000
01	128	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UNIDADE	SOPRANO ASM	50,0000	92,0000	4.600,0000
01	129	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 8 A 40A	UNIDADE	CLAMPER	10,0000	43,0000	430,0000
01	131	ELETROCALHA PERFORADA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM	UNIDADE	ELECON	300,0000	73,0400	21.912,0000
01	138	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 3/4"	M	ELECON	100,0000	6,9000	690,0000
01	140	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFORADA ZINCADA 100MM X 50MM	UNIDADE	ELECON	100,0000	3,1800	318,0000
01	141	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30CM	UNIDADE	VENTISOL	5,0000	179,8000	899,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

01	142	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM	UNIDADE	VENTISOL	5,0000	225,0000	1.125,0000
01	147	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20M	UNIDADE	SOPRANO	400,0000	4,5000	1.800,0000
01	151	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	200,0000	4,3500	870,0000
01	152	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	200,0000	6,5800	1.316,0000
01	153	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	8,7400	874,0000
01	154	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA	UNIDADE	SOPRANO	20,0000	88,3000	1.766,0000
01	157	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES)	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	6,9500	695,0000
01	158	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	4,3500	435,0000
01	160	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72MM X 72MM	UNIDADE	GERMER	100,0000	5,2500	525,0000
01	163	ISOLADOR EPÓXI 50X40 DO TIPO BUJÃO	UNIDADE	SIBRATEC	30,0000	12,9000	387,0000
01	164	ISOLADOR TIPO OLHAL PIMENTÃO DE PORCELANA 54X7	UNIDADE	FOX LUX	50,0000	7,3500	367,5000
01	166	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120CM X 7CM X 3CM POTÊNCIA DE 40W E 3200 LUMENS	UNIDADE	QUALITRONIX	200,0000	54,4000	10.880,0000
01	170	LÂMPADA DICOICA DE LED 3W LUZ FRIA	UNIDADE	OUROLUX	20,0000	11,9000	238,0000
01	173	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W BASE E27 220V	UNIDADE	OUROLUX	200,0000	17,2000	3.440,0000
01	174	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W BASE E27	UNIDADE	OUROLUX	50,0000	26,5000	1.325,0000
01	176	LÂMPADA SINALIZAÇÃO PILOTO PARA PAINEL 220V	UNIDADE	SOPRANO	10,0000	13,9000	139,0000
01	182	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UNIDADE	OUROLUX	30,0000	107,5200	3.225,6000
01	188	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM	UNIDADE	INTELLI	50,0000	2,5800	129,0000
01	189	LUVA GALVANIZADA DE 2"	UNIDADE	ELECON	5,0000	7,0100	35,0500
01	190	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMÍNIO	UNIDADE	WETZEL	100,0000	5,0700	507,0000
01	192	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UNIDADE	WETZEL	4,0000	5,7500	23,0000
01	197	MÓDULO 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	3,7500	187,5000
01	199	MÓDULO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11	UNIDADE	PLUZIE	30,0000	7,2100	216,3000
01	200	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 10A	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	2,7700	277,0000
01	201	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 20A	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	2,7700	138,5000
01	202	MODULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E	UNIDADE	PLUZIE	20,0000	14,7700	295,4000
01	203	PAINEL PLAFON LED REDONDA EMBUTIR CM 6500K BRANCA FRIA	UNIDADE	AVANT 12W	500,0000	20,5000	10.250,0000
01	208	PILHA ALCALINA AAA - PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	ALFACELL	250,0000	7,4000	1.850,0000
01	209	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE DOIS	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	4,3400	217,0000
01	210	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE TRÊS	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	4,3400	217,0000
01	211	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE UM	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	4,3400	217,0000
01	212	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA DOIS INTERRUPTORES/TOMADAS	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	3,8000	190,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

01	213	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA UM INTERRUPTOR/TOMADA	UNIDADE	PLUZIE	40,0000	3,8000	152,0000
01	216	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 2P+T 32A	UNIDADE	SOPRANO	20,0000	22,0000	440,0000
01	217	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 16A	UNIDADE	SOPRANO	20,0000	21,4200	428,4000
01	218	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 32A	UNIDADE	SOPRANO	20,0000	27,9000	558,0000
01	219	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA	UNIDADE	VOLTIM	100,0000	3,3600	336,0000
01	220	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA	UNIDADE	VOLTIM	100,0000	3,3600	336,0000
01	222	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA	UNIDADE	VOLTIM	100,0000	3,5800	358,0000
01	230	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNIDADE	JRC	500,0000	73,5000	36.750,0000
01	231	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	UNIDADE	JRC	150,0000	74,0000	11.100,0000
01	234	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 16A À 25 A	UNIDADE	SOPRANO RTT	10,0000	62,9700	629,7000
01	237	RELE FOTOELETRICO COM BASE	UNIDADE	TECNOLINSA	50,0000	17,9000	895,0000
01	240	SOQUETE BASE T8 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	ENERBRAS	500,0000	2,1000	1.050,0000
01	241	SOQUETE DE PORCELANA E27	UNIDADE	DECORLUX	50,0000	1,8200	91,0000
01	243	TAMPA CEGA DE PVC 4X2 NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	100,0000	2,0300	203,0000
01	244	TAMPA CEGA DE PVC 4X4 NA COR BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	50,0000	4,1000	205,0000
01	245	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 4X2	UNIDADE	WETZEL	50,0000	2,1000	105,0000
01	246	TAMPA COM FURO CENTRAL CONDULETE METÁLICO	UNIDADE	WETZEL	100,0000	2,4500	245,0000
01	247	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM²	UNIDADE	INTELLI	50,0000	19,7300	986,5000
01	248	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2	UNIDADE	INTELLI	100,0000	5,5000	550,0000
01	249	TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2	UNIDADE	INTELLI	100,0000	7,7000	770,0000
01	252	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 20A COM 3 ENTRADAS	UNIDADE	VOLTIM	30,0000	15,1800	455,4000
Total:							212.479,40

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 020/2022 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. 020/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 020/2022 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de 27/04/2022, e homologação feita pelo Magnífico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, 03 de maio de 2022.

Me. Alberto Barella Netto

Reitor da UniRV

Iria Daniela Pereira Freitas

Pregoeira

REGISTRADA:

MARAJA SERAFIM DE

SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.05.09 10:41:59 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

